



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

TRAVESSA OSWALDO BÚRIGO, Nº 44, BAIRRO CENTRO  
CEP: 88.865-000 - NOVA VENEZA - SC  
TELEFONE: (48) 3471-1774 – FAX: (48) 3471-1750  
E-MAIL: gabinete@novaveneza.sc.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO**

Processo: Chamamento Público n.º 007/2019/FMS

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrente: Instituto Harmone de Assistência Social, Saúde, Educação e Tecnologia

Trata-se de recurso administrativo interposto por Instituto Harmone de Assistência Social, Saúde, Educação e Tecnologia, na forma do art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93, em face de decisão da Comissão Especial de Seleção (Decreto n.º 425/19), que inabilitou a recorrente no Chamamento Público n.º 007/2019/FMS.

Conforme Parecer Jurídico n.º 020/2019/PG, a Procuradoria-Geral do Município opinou pelo não provimento do recurso administrativo interposto por Instituto Harmone de Assistência Social, Saúde, Educação e Tecnologia em face da decisão de inabilitação promovida pela Comissão Especial de Seleção.

Desta forma, ovacionando o estudo e discernimento da Procuradoria-Geral do Município, adoto como razão de decidir o teor do Parecer Jurídico n.º 020/2019/PG, que passa a fazer parte integrante da presente decisão administrativa.

Ante o exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico n.º 020/2019/PG, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por Instituto Harmone de Assistência Social, Saúde, Educação e Tecnologia em face da decisão de inabilitação promovida pela Comissão Especial de Seleção no bojo do Chamamento Público n.º 007/2019/FMS.

Intimem-se os interessados.

Fica designado o dia 30/09/2019 às 10h para abertura da Proposta de Programa de Trabalho.

Nova Veneza, SC, 26 de setembro de 2019.

**ROGÉRIO JOSÉ FRIGO**

Prefeito Municipal